



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE – PI
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Praça Raul da Silva Costa, nº 81, Centro
Lagoa Alegre – Piauí – CNPJ nº 41.522.327/0001-00
E-mail: prefeituralagoalegrepi@gmail.com

PORTARIA Nº 239/2025

Constitui Comissão Técnica Multidisciplinar para análise detalhada dos casos de possível acumulação indevida de cargos públicos apontados no Relatório do TCE/PI, em cumprimento à Recomendação Ministerial nº 23/2025 do Ministério Público do Estado do Piauí.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE, Estado do Piauí, **OSAEL MOITA LEAL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor da Recomendação Ministerial nº 23/2025, expedida pela 2^a Promotoria de Justiça de União (2PJUN), no âmbito do Procedimento Administrativo (PA) nº 26/2025;

CONSIDERANDO o Relatório Indicativo de Acumulação de Cargos Públicos extraído do sistema do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE/PI), referente à Prefeitura Municipal de Lagoa Alegre;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento ao item que determina a constituição de comissão técnica multidisciplinar para análise detalhada dos casos identificados;

CONSIDERANDO a urgência na adoção de medidas preventivas e corretivas visando à regularização das situações funcionais e ao fortalecimento dos controles internos da gestão de pessoal;

R E S O L V E:

Art. 1º CONSTITUIR Comissão Técnica Multidisciplinar para análise detalhada dos casos de possível acumulação indevida de cargos públicos apontados no Relatório do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE/PI), composta pelos seguintes membros:

I – PRESIDENTE:

Nome: Isaías Borges da Paz

II – MEMBROS:

a) Representante do Departamento Pessoal:

Nome: Cleudinar Silva Araújo

b) Representante do Setor Jurídico:

Nome: Pedro Henrique de Alencar Martins Freitas

d) Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Nome: Fernanda Soares Carvalho



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE – PI
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Praça Raul da Silva Costa, nº 81, Centro
Lagoa Alegre – Piauí – CNPJ nº 41.522.327/0001-00
E-mail: prefeituralagoaalegrepi@gmail.com

e) Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Nome: Antônia Bruna de Oliveira Brito

f) Representante da Secretaria Municipal de Administração:

Nome: Adão Barros da Fonseca

Art. 2º São atribuições da Comissão Técnica Multidisciplinar:

I – Receber formalmente o Relatório do TCE/PI contendo os casos identificados, observando o cuidado especial aos dados e informações sensíveis, à luz da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);

II – Proceder à validação e calibração das informações constantes do relatório (cargos, lotações, remunerações, compatibilidade de horários etc.);

III – Consolidar diligentemente a situação individual de cada servidor identificado no relatório;

IV – Elaborar notificações formais aos servidores com indicativo de acumulação de cargos, concedendo-lhes prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentação de esclarecimentos e documentação comprobatória;

V – Analisar as respostas e documentação apresentadas pelos servidores notificados;

VI – Elaborar relatório final das ações executadas;

X – Articular-se com os setores competentes da Prefeitura para o cumprimento integral das determinações da Recomendação Ministerial nº 23/2025.

Art. 3º A Comissão terá caráter temporário, podendo ser prorrogável mediante justificativa fundamentada, caso necessário.

Art. 4º Os membros da Comissão deverão ter acesso irrestrito a todos os documentos, sistemas e informações necessários ao desempenho de suas atribuições, resguardado o sigilo legal.

Art. 5º Fica assegurada prioridade absoluta na tramitação dos processos, solicitações e demais expedientes relacionados aos trabalhos da Comissão em todos os setores da Administração Municipal.

Art. 6º A Comissão poderá solicitar assessoramento técnico de outros servidores municipais e requisitar documentos e informações necessários à instrução dos trabalhos.

Art. 7º A participação na Comissão é considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração adicional aos seus membros.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE – PI
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Praça Raul da Silva Costa, nº 81, Centro
Lagoa Alegre – Piauí – CNPJ nº 41.522.327/0001-00
E-mail: prefeituralagoaalegrepi@gmail.com

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Lagoa Alegre/PI, 16 de outubro de 2025.

Osael Moita Leal
OSAEL MOITA LEAL
Prefeito Municipal de Lagoa Alegre/PI